



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 025/2016

*Termo de Rescisão do Contrato celebrado
entre o CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
(COREN-RS) E SPIDER VIGILÂNCIA LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO nº 025/2016, celebrado junto a empresa **SPIDER VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 11.257.007/0001-00, com sede na Av. Victor Barreto, nº 3758, bairro Centro, Canoas-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato 025/2016 unilateralmente, a partir de 02 de maio de 2018, às 19 horas, firmado entre COREN-RS e SPIDER VIGILÂNCIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão decorre com fulcro no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude das inúmeras falhas e descumprimentos das cláusulas contratuais firmadas, bem como todo o exposto em Processo Administrativo nº 1097/2016 e nº 325/18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo deverá ser publicado no Diário Oficial da União conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA MULTA

Fica registrado que a rescisão contratual foi aplicada cumulada com multa no valor de R\$ 22.560,06 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos), sendo que a



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

empresa SPIDER VIGILÂNCIA LTDA, deverá realizar o adimplemento conforme previsão contratual.

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira